

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
 Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano II | Edição nº 247

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DE
HORIZONTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2023

O Município de Horizonte - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. Manoel Gomes de Farias Neto, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**, e em acordo com **Edital N.º 003/2023**, conforme segue:

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Artigo 1º - A heteroidentificação para os cargos de **01-PROCURADOR DO MUNICÍPIO** e **02-ADVOGADO** acontecerá no **dia 21 de julho de 2024**, na **Emef Francisco Xavier de Freitas, Rua Manoel Luiz, 1352 - Bairro: Buenos Aires 2 - Horizonte/CE**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL N.º 03/2023**:

(...)

14. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

14.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

14.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

15. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de 6 Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

(...)

Artigo 3º - São convocados por esse Edital os candidatos que se declararam pretos no momento da inscrição e aptos nas etapas anteriores.

Artigo 4º - Aos candidatos negros e quilombolas fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 10% (dez por cento), em observância ao disposto na Lei Municipal Lei nº 1.471/2022.

4.1 - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

a. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

4.2 - Antes da homologação, os candidatos considerados habilitados em até duas vezes o número de vagas reservadas a negros e quilombolas, observando-se o empate na última colocação, serão informados da data para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**.

4.3 - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se



PREFEITURA DE
HORIZONTE



apresentar pessoalmente à comissão avaliadora, de responsabilidade do Instituto Consulpam.

4.4 - Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

4.5 - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

4.6 - Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

4.6.1 - A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

4.6.2 - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

4.6.3 - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

4.7 - Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

4.8 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

4.9 - Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.

4.10 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

4.11 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.12 - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.13 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.14 - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.15 - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

4.16 - O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.17 - O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal Lei nº 1.471/2022, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Horizonte, 16 de julho de 2024

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano II | Edição nº 247

Página 4 de 11



PREFEITURA DE
HORIZONTE



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DIA 21/07/2024

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	VAGA	HORARIO
492000377	JOSE HELITON FELIPE ANICETO	ADVOGADO	09:00
492000682	JOSIANO GOMES FIGUEIREDO	ADVOGADO	09:00
492000468	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	09:00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano II | Edição nº 247

Página 5 de 11

Licitações e Contratos

Extrato

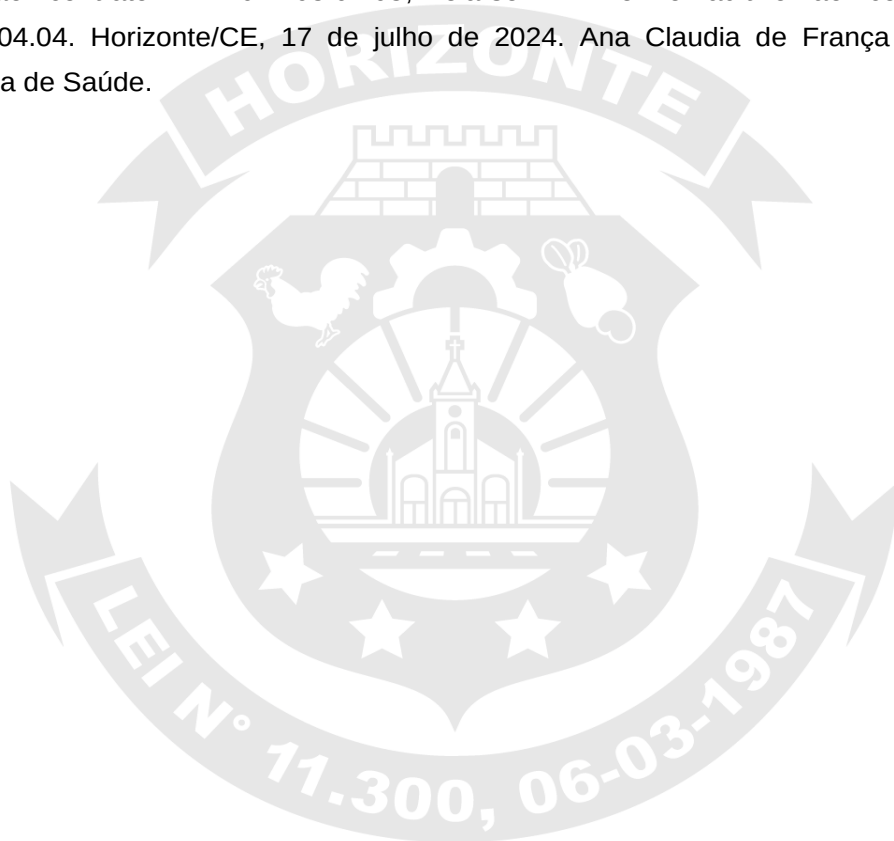


EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.11.1. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública** tombado sob o Nº 2023.12.18.1. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei 8.666/1993, e da Cláusula Sétima do Contrato, tudo conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral Município e justificativa técnica em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA TENENTE SEBASTIÃO SOARES DE FREITAS, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 110.160,20 (cento e dez mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento), conforme os termos do Art. 65, Inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei 8.666/1993, e da Cláusula Sétima do Contrato. Fica o valor do contrato atualizado em R\$1.611.660,53 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 08 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Denis Marcos de Oliveira Filho.



ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

No Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 2024.03.04.4, circulado no Diário Oficial do Município, Ano II, Edição nº 246, Página 27, na data de 16/07/2024, onde se lê: 1º Termo aditivo ao contrato nº 2024.03.04.03, leia-se: 1º Termo aditivo ao contrato nº 2024.03.04.04. Horizonte/CE, 17 de julho de 2024. Ana Claudia de França Moraes – Secretária de Saúde.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.10.1

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.10.1. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, PT 1090457-32, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **08h30min** do dia 02 de agosto de 2024. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir da data desta publicação. **Informações:** No setor de licitações, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 17 de julho de 2024 – Magno Rodiery Rodrigues Lima – **Agente de Contratação**.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

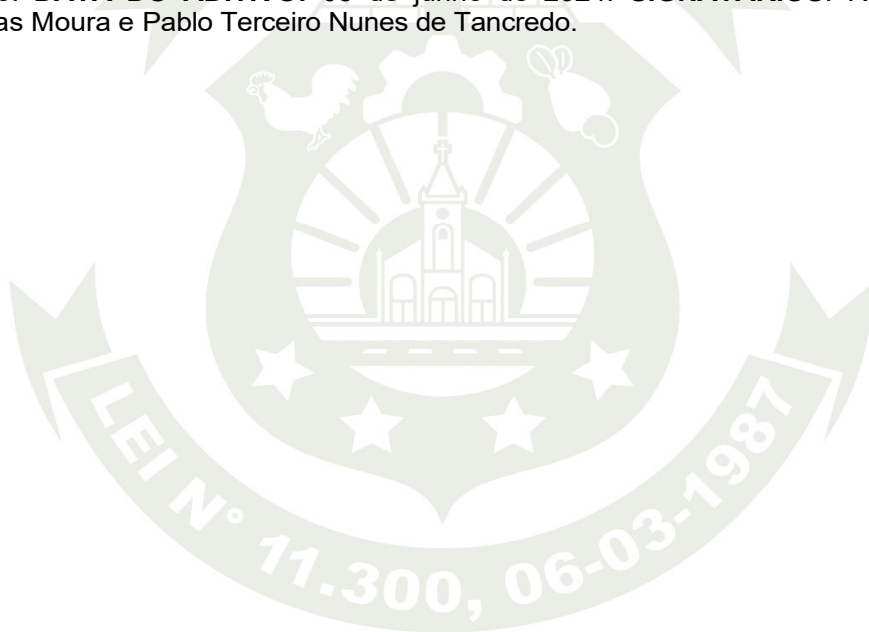
Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano II | Edição nº 247

Página 8 de 11



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.23.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.403.031/0001-59. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com previsão legal na Cláusula Quarta do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico e justificativa técnica em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do contrato a Contratação de Empresa Para Executar Serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Jorge Pereira da Rocha, Localizada na Rua Paulo Freire, Nº 40, Planalto Horizonte, no Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto Básico de Engenharia. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 09 de junho de 2024 até 06 de novembro de 2024 de acordo com Art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com previsão legal na Cláusula Quarta do contrato original. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Pablo Terceiro Nunes de Tancredo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano II | Edição nº 247

Página 9 de 11

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0051/2024

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SUPERMERCADO NIDO BOX LTDA, inscrita no CNPJ: 08.178.375/0009-05 torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - Nº 001.06.2024 para SUPRESSÃO VEGETAL, localizada no município de Horizonte, Bairro Zumbi na Rua Manoel Conrado de Sousa, nº 953, com validade de 1 (um) ano.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0050/2024

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86, torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para referente a pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Horizonte-ce, localizada no município de Horizonte, localidade de Diadema e Buenos Aires; no DIADEMA - Rua Maria Francisca de Jesus (256,40m), Rua São João (83,98m), Rua Santa Rita (257,16m), Rua Cosmo e Damião (257,14m), Rua Professora Zuleide Bezerra (258,39m), Rua João Domingos (259,79m), Rua João Ferreira (184,79m), Rua Marcelino Domingos (260,47m), Rua Edivirgens Maria (269,10m), Avenida Leandro Bezerra (957,59m), Rua Olho d'água (358,16m); BUENOS AIRES – Rua Elias Bento Ferreira (1.023,99m), Rua Maria José Batista (225,78m), Rua Raimundo Florêncio (223,58m).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0049/2024

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86, torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental Unica – LAU para Construção de uma escola de 13 salas padrão FNDE em Horizonte - CE, localizada no município de Horizonte, distrito de Dourado na AVENIDA PEDRO FELÍCIO - CARNAUBAL

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.